

## Anexo 3: Portaria da Unidade de Gerenciamento de Projetos

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº095 | FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2019

91

Relatório Bimestral por Função - 2º BIMESTRE/2019

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

| FUNÇÃO      | ORÇADO                  | ADICIONADO        | ANULADO          | SALDO ATUALIZADO | EMP. BIMESTRE     | EMP. ATE BIMESTRE | SALDO ORÇAMENTO  |
|-------------|-------------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 01          | LEGISLATIVA             | 645.935.487,00    | 1.966.134,12     | 2.519.709,12     | 645.381.912,00    | 90.564.528,08     | 183.316.838,16   |
| 02          | JUDICIÁRIA              | 1.132.297.816,49  | 498.500,00       | 4.251.390,00     | 1.128.544.926,49  | 174.959.581,34    | 362.009.242,60   |
| 03          | ESSENCIAL À JUSTIÇA     | 468.621.041,02    | 12.203.664,98    | 3.978.000,00     | 476.846.706,00    | 72.983.462,84     | 142.497.898,30   |
| 04          | ADMINISTRAÇÃO           | 1.598.267.422,97  | 128.078.305,43   | 161.022.576,34   | 1.565.323.152,06  | 139.402.276,37    | 240.109.421,51   |
| 06          | SEGURANÇA PÚBLICA       | 2.824.292.506,54  | 71.867.403,97    | 50.747.230,18    | 2.845.412.680,33  | 430.102.659,89    | 818.671.419,44   |
| 08          | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 322.512.678,18    | 26.565.840,80    | 27.723.840,80    | 321.354.678,18    | 38.332.559,78     | 67.416.448,76    |
| 09          | PREVIDÊNCIA SOCIAL      | 3.650.758.130,00  | 27.820.000,00    | 220.000,00       | 3.678.358.130,00  | 540.915.769,82    | 1.076.609.085,53 |
| 10          | SAÚDE                   | 3.897.421.906,48  | 107.513.611,34   | 96.121.421,39    | 3.908.814.096,43  | 564.705.645,34    | 910.454.254,97   |
| 11          | TRABALHO                | 69.378.328,23     | 34.489.901,00    | 32.689.901,00    | 71.178.328,23     | 3.931.085,65      | 67.247.242,58    |
| 12          | EDUCAÇÃO                | 3.159.353.889,34  | 182.752.834,49   | 75.133.533,68    | 3.266.973.190,15  | 468.297.552,64    | 795.759.652,51   |
| 13          | CULTURA                 | 196.068.623,50    | 12.425.707,31    | 12.425.707,31    | 196.068.623,50    | 23.887.283,53     | 26.387.802,35    |
| 14          | DIREITOS DA CIDADANIA   | 771.607.747,39    | 95.771.750,16    | 106.489.963,04   | 760.889.534,51    | 122.955.703,39    | 197.929.052,12   |
| 15          | URBANISMO               | 149.091.890,14    | 18.812.755,09    | 16.286.960,78    | 151.617.684,45    | 24.481.174,84     | 27.389.894,10    |
| 16          | HABITAÇÃO               | 24.137.973,50     | 312.500,00       | 165.476,24       | 24.284.997,26     | 1.458.996,08      | 2.273.718,00     |
| 17          | SANEAMENTO              | 739.201.648,79    | 40.933.486,69    | 66.839.416,10    | 713.295.719,38    | 44.218.148,02     | 59.509.140,81    |
| 18          | GESTÃO AMBIENTAL        | 244.485.707,13    | 64.385.716,24    | 43.904.618,34    | 264.966.805,03    | 26.888.668,55     | 36.232.586,57    |
| 19          | Ciência e tecnologia    | 72.827.094,48     | 32.267.286,88    | 420.455,63       | 104.673.925,73    | 9.496.908,53      | 12.627.431,29    |
| 20          | AGRICULTURA             | 351.546.182,58    | 66.583.410,11    | 63.656.900,33    | 354.472.692,36    | 61.762.744,88     | 80.408.377,48    |
| 21          | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA     | 13.649.849,00     | 190.658,50       | 3.852.680,59     | 9.987.826,91      | 99.517,26         | 633.469,59       |
| 22          | INDÚSTRIA               | 75.270.765,84     | 931.247,22       | 941.728,67       | 75.269.283,39     | 1.247.926,64      | 1.904.086,27     |
| 23          | COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 79.336.590,45     | 18.894.164,80    | 13.036.550,00    | 85.194.195,25     | 6.692.386,00      | 8.786.171,94     |
| 24          | COMUNICAÇÕES            | 79.521.221,00     | 1.027.000,00     | 1.127.000,00     | 79.421.221,00     | 8.776.148,76      | 15.114.437,42    |
| 25          | ENERGIA                 | 38.752.543,00     |                  |                  | 38.752.543,00     | 911.400,48        | 911.400,48       |
| 26          | TRANSPORTE              | 1.620.887.745,55  | 50.852.169,99    | 35.964.549,16    | 1.635.775.366,38  | 140.053.444,53    | 225.379.886,74   |
| 27          | DESPORTO E LAZER        | 85.698.681,35     | 3.805.153,70     | 3.867.723,30     | 85.636.111,75     | 5.702.611,04      | 6.505.890,08     |
| 28          | ENCARGOS ESPECIAIS      | 5.677.345.109,00  | 45.000.000,00    | 45.000.000,00    | 5.677.345.109,00  | 911.523.365,59    | 1.948.605.314,58 |
| 99          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 260.680.228,05    |                  | 27.600.000,00    | 233.080.228,05    |                   | 233.080.228,05   |
| TOTAL GERAL |                         | 28.248.948.797,00 | 1.045.949.202,82 | 895.987.333,00   | 28.398.910.666,82 | 3.914.351.549,87  | 7.251.574.007,25 |

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 083, página 54, de 06 de maio de 2019, que publicou a Portaria nº 023/2019, de Auxílio Alimentação. Onde se lê: Clara Cristina Gomes Barbosa, Agente de Administração, 002030.1.7 e Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva, Auxiliar de Administração, 003661.1.0 Lela-se: Bárbara da Silva Nogueira Natalense, Agente de Administração, 002167.1.2 e Pedro Henrique de Oliveira Gomes, Agente de Administração, 002675.1.1. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-SSSE, em Fortaleza, 16 de maio de 2019.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

#### PORTARIA Nº24/2019 - IPECE.

ORGANIZA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 29.334/08; CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, e na Constituição Estadual do Ceará, em seu art. 154, que define os princípios que a Administração Pública Direta e Indireta obedecerá; CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo a ser firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento referente ao Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (IPF/CE); CONSIDERANDO a obrigação de elaborar o quantitativo de técnicos que farão parte da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) para o IPF/CE; CONSIDERANDO a necessidade de ratificar a estrutura da UGP conforme o Decreto nº 31.293/13; CONSIDERANDO a necessidade de especificar as atribuições do Especialista Socioambiental, já previstas como atividade de Monitoramento e Controle no art. 2º, §3º, do Decreto nº 31.293/13, RESOLVE:

Art. 1º. Quantificar a estrutura da Unidade de Gerenciamento de Projeto que deverá ser composta por: 01 Coordenador Geral, 03 técnicos de Gestão Financeira, 02 técnicos de Monitoramento e Controle, 04 técnicos de Suporte às Aquisições e gestão de Contratos e 01 técnico de Suporte Operacional e Logístico;

Art. 2º. Ratificar os técnicos que implementaram o Acordo de Empréstimo nº 8302-CE para implementação do Projeto IPF/CE;

Art. 3º. Especificar as atribuições do Especialista Socioambiental na atividade de Monitoramento e Controle do Projeto:

- assistir a Coordenação do Projeto em assuntos relacionados às salvaguardas socioambientais no âmbito do Projeto, desempenhando as atividades que forem demandadas pelas mesmas;
- articular-se com outros técnicos sociais e ambientais do Estado para os assuntos operacionais que dizem respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes I e II do Projeto;
- apoiar tecnicamente, em parceria com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE), todos os responsáveis pela execução de projetos relativos ao cumprimento dos Marcos e Planos de Gestão Socioambiental e de Reassentamento Involuntário, zelando pela observância dos procedimentos de salvaguardas acordados com o organismo financiador;
- acompanhar e monitorar a realização de todos os procedimentos das salvaguardas, conforme as atividades previstas nos Marcos e Planos de Gestão Socioambiental e de Reassentamento Involuntário, assegurando as políticas sociais e ambientais do Banco Mundial destinadas ao Projeto, mantendo interlocução constante com os órgãos/entidades envolvidos, SEMACE, Municípios e com organismo financiador do projeto;
- garantir o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos no projeto, das legislações federais, estaduais e municipais, mantendo interlocução constante entre com as agências executoras, UGP, Governo estadual e organismo financiador;
- garantir que as ações de comunicação social junto às comunidades-alvo, as executoras e seus respectivos ouvidores, bem como a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e de divulgação junto às entidades envolvidas, constantes no Plano de Comunicação Social estejam devidamente articuladas com o planejamento de obras;
- acompanhar a execução dos Programas Socioambientais em conjunto com a Supervisão de Obras e o órgão responsável;
- elaborar, juntamente com os órgãos/entidades executoras, os documentos atinentes aos Marcos, de acordo com as Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial acionadas para o Projeto;
- orientar a equipe técnica responsável, tanto da CAGECE, SRH e COGERH na elaboração dos relatórios de acompanhamento socioambiental, que irão subsidiar o relatório de progresso do projeto;
- analisar e revisar os documentos de comunicação para as obras junto com as executoras;
- participar de reuniões e atividades relativas às salvaguardas socioambientais;
- elaborar relatórios de acompanhamento das ações de salvaguardas, notadamente contendo cronogramas do status;
- acompanhar e manter contato com os especialistas sociais e ambientais do organismo financiador durante as missões de supervisões;
- Outras atividades necessárias decorrentes das obrigações de salvaguardas sociais e ambientais do projeto e do MOP.



Art. 4º. Ratificar as demais atribuições previstas no Decreto nº 31.293/13;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. Em Fortaleza 10 de maio de 2019.

João Mário Santos de França  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2017**  
I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017;  
II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 10/2017; Nos termos que constam o Processo nº 03639465/2019; Nos preceitos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo objetiva a **repactuação dos preços** por força da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 10/2017, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em 08/08/2018, sob nº CE000984/2018, da categoria profissional SECRETÁRIA EXECUTIVA, retroativa a 01 de agosto de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 938.821,32 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), retroativo a 01 de agosto de 2018; X - DA VIGÊNCIA: Retroativa a 01 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 21 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Gláucia Maria Barcelos Fiúza - Gestor do Contrato e Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da FUTURA.

Chagas Romão Cavalcante Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, RESPONDENDO

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea “a” da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) PATRICIA LIMA DE ALCANTARA, matrícula 300513-19, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS a partir de 30 de Abril de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 08 de maio de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº32.948 de 13 de fevereiro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, MIKELLY DE ALCANTARA FEITOSA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da

Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº32.948 de 13 de fevereiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS a partir da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 14 de maio de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA Nº146/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 15/02/2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da execução das ações da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica, RESOLVE: I – **Alterar a composição da Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP**, constituída através da Portaria Nº053/2019, datada de 26 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2019, na forma abaixo: II – **EXCLUIR: RICARDO SERGIO PINHEIRO MOREIRA**; III – **INCLUIR: RITA DE CASSIA SIDNEY MARQUES SÁ** – Assistente Social; IV – Determinar que as modificações acima sejam efetivas a partir de 02 de maio de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº163/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DELZA MARIA BARATA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - DNS 3, matrícula Nº402056-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Paraipaba, Morrinhos, Marco, Cruz e Jijoca de Jericoacoara, no período de 20 a 24.05.2019 a fim de avaliar a 1ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (Trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$. (...), totalizando R\$ de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IGD SUAS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº164/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SILVANA MÁRCIA ARAÚJO CRISPIM**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS - 1, matrícula Nº402107-1-7, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Itaitira, no dia 11.05.2019 a fim de disseminar o Programa de Transferência de Renda, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 10 de maio de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO INTERNO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº170/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto Nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto Nº32.948, de 13 de

